DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	24
Outros Atos	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Portarias**

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 078**

PORTARIA Nº 2.381, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a designação de servidores municipais para o exercício das atribuições a Análise do Sistema de Ensino, Fornecimento de Materiais Didáticos Alunos/Manuais e membros assessoramento técnico pedagógicos ao Professores e corpo Técnico do Município e dá outras providências"

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DESIGNA

Art. 1° - Ficam designados os servidores municipais para o exercício das atribuições a Análise do Sistema de Ensino, Fornecimento de Materiais Didáticos Alunos/Manuais e membros assessoramento técnico pedagógicos ao Professores e corpo Técnico do Município, *à saber:*

ESCOLA MODESTO:
Andressa Carolina Escandelai Parra - RG: 40.746.388-4 e CPF: 409.003.248-21
Mayara Fernanda Lopes Barussi Sumaio - RG: 47.955.783-4 e CPF: 405.315.358-19
Luis Felipe Vieira Soares - RG: 40.723.813-x e CPF: 425.619.458-47
Natalia Regina Cesaretto - RG: 40.025.736-2 e CPF: 363.680.198-83
Ana Paula Ortelan Roveda Evangelista - RG: 49.135.425-3 CPF: 460.149.278-59

ESCOLA JOÃO FLORES :
Juliana Oliveira Ramos - RG: 40.229.632-1 e CPF: 357.516.468-19
Irani Regina Pantano Floresto Santos - RG: 15.626.463-7 e CPF: 070.526.088-71
Renata S. Viegas Nascimento Meneghette - RG: 24.505.325-6 e CPF: 245.672.868-80
Edimara Angelo Cavagna – RG: 20.849.473 e CPF: 092.550.458-06

ESCOLA LETICIA
Patrícia Abra de Melo Veiga - RG: 42.221.518-1 e CPF: 326.740.978-09

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 29 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Murilo Jonathan Rodrigues
Secretário

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 63/2021

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.° 45.142.353/0001-64, com sede à Rua Rio de Janeiro, 695, Centro, na Cidade de Bálsamo/SP., representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal.

CONTRATADA (FORNECEDOR BENEFICIÁRIO):

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.° 03.945.035/0001-91, com sede à Avenida Princesa do Sul, 3003, Jd. Andere, CEP 37.062-180 - Varginha/MG, representada pelo Senhor Fabio Ferreira Borges, portador da cédula de identidade RG: 12.903.045 SSP/MG e CPF nº060.003.946-32, Representante legal.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
26	006.001.424	AMIODARONA 200MG	COMP	30.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,376	11.280,00
33	006.006.408	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP. ORAL TOTALIZANDO 600MG FR15 ML	UN	1.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		4,90	4.900,00
34	006.001.349	AZITROMICINA 500 MG	COMP	25.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,64	16.000,00
104	006.001.156	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO	COMP	1.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,23	230,00
134	006.006.234	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PREENCHIDAS SUSR		15.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		22,02	330.300,00
190	006.001.254	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,33	3.300,00
212	006.001.093	OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	CAP	240.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,09	21.600,00
217	006.006.443	PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG CARTELA C/12 COMP	COMP	15.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,34	5.100,00
237	006.001.734	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	1.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,92	920,00
240	006.001.347	SUCCINILCOLINA (SUXAMETONIO) 100 MG-AMPOLA 5ML	AMP	100
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		18,36	1.836,00
241	006.001.529	SUCCINILCOLINA (SUXAMETONIO) 500 MG-AMPOLA 5ML	AMP	100
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		19,04	1.904,00
247	006.001.175	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML (BRYCANIL)	AMP	1.000
8727	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		1,51	1.510,00

Valor Total Geral: R$ 398.880,00

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.°65.817.900/0001-71, com sede à Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13617-400 -

Leme/SP, representada pelo Senhor Eduardo César Borges da Silva, portador da cédula de identidade RG: 33.182.677 SSP/SP e CPF nº327.805.898-41, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
11	006.001.086	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULAS		CAP	50.000
3799		Aglon Comercio e Representações Ltda	0,21	10.500,00	
98	006.001.330	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG		COMP	30.000
3799		Aglon Comercio e Representações Ltda	0,22	6.600,00	
106	006.001.486	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G TB 30GR		TB	800
3799		Aglon Comercio e Representações Ltda	11,00	8.800,00	
175	006.001.514	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 100/25MG - HBS		COMP	5.000
3799		Aglon Comercio e Representações Ltda	1,87	9.350,00	
176	006.001.515	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 100/25MG DISP		COMP	5.000
3799		Aglon Comercio e Representações Ltda	1,87	9.350,00	
177	006.001.516	LEVEDOPA + BENSERAZIDA 200/50MG		COMP	10.000
3799		Aglon Comercio e Representações Ltda	1,95	19.500,00	
203	006.001.881	NITAZOXANIDA 20MG/ML FR 45ML		FRS	2.000
3799		Aglon Comercio e Representações Ltda	12,22	24.440,00	

Valor Total Geral: R$ 88.540,00

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.°03.652.030/0001-70, com sede na BR 480 nº 795 saída para Erechim em Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000, representada pelo Senhor Edson José da Silva, portador da cédula de identidade RG: 32.751.829-7 SSP/SP e CPF nº265.217.298-02, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	006.006.396	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE FR 120ML		FR	2.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	4,50	9.000,00	
12	006.006.398	ACIDO VALPROICO 250MG/ 5ML FR 100ML		FR	1.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	3,46	3.460,00	
18	006.006.403	ALBENDAZOL 400MG		COMP	3.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,27	810,00	
20	006.001.128	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDOS		COMP	20.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,206	4.120,00	
24	006.002.333	AMINOFILINA 100 MG COMP		COMP	1.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,12	120,00	
35	006.002.341	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UL SOL IM		AMP	1.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	5,80	5.800,00	
39	006.001.130	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG - COMPRIMIDO		COMP	30.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,06	1.800,00	
42	006.001.170	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO		COMP	5.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,222	1.110,00	
44	006.006.410	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,5MG/ML SOL P/ INALAÇÃO		FRS	300
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,73	219,00	
49	006.001.678	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMP		COMP	25.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,35	8.750,00	
52	006.002.353	CAPTOPRIL 25 MG		COMP	30.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,03	900,00	
55	006.001.350	CARBIDOPA/ LEVEDOPA 25/250MG COMPR		COMP	1.000
5215		CENTERMEDI Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,65	650,00	

56	006.006.414	CARBONATO DE CALCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400 UI		COMP	130.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,06		7.800,00
67	006.001.905	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TB 30GR		TUBO	500
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	3,40		1.700,00
71	006.002.708	CICLO 21 (LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG)		COMP	10.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,088		880,00
72	006.001.911	CICLOBENZAPRINA 5MG		CPR	25.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,09		2.250,00
108	006.002.366	COMPLEXO B COMPRIMIDO SEM ASSOSSIAÇÃO C/ OUTRAS VITAMINAS OU SAIS MINERAI		COMP	50.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,04		2.000,00
113	006.006.423	DEXAMETASONA 1MG/G CREME TB 15G		TB	2.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,90		1.800,00
118	006.002.371	DICLOFENACO SODICO 50 MG		COMP	40.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,06		2.400,00
125	006.001.887	DIPIRONA 500MG		CPR	100.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,119		11.900,00
130	006.002.377	DOMPERIDONA 10 MG		COMP	80.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,099		7.920,00
186	006.001.060	LORATADINA 10MG		COMP	40.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,10		4.000,00
200	006.001.029	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS		COMP	80.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,09		7.200,00
225	006.001.031	PROPANOLOL 40MG - COMPRIMIDO		COMP	30.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,03		900,00
236	006.002.405	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOP C/ 27,9 G		UN	2.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,65		1.300,00
239	006.001.528	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG		COMP	80.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,52		41.600,00
242	006.006.448	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TUBO 50G		TB	350
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	6,45		2.257,50
243	006.002.576	SULFAMETAZOL 40 MG / ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML FR 100ML		FR	200
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	5,00		1.000,00
244	006.001.531	SULFAMETAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG		COMP	5.000
5215	CENTERMEDI	Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	0,188		940,00

Valor Total Geral: R$ 134.586,50

CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.° 01.140.868/0001-50, com sede à Rua João AntonioSicoli, 560, CEP 15092-050 – São José do Rio Preto/SP.,representada pelo Senhor Michael Franco Maluf, portador da cédula de identidade RG: 50.522.112-3 SSP/SP e CPF nº 040.826.916-26, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
32	006.002.339	ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ IM/EV/SC		AMP	500
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI	EPP	0,89	445,00	
40	006.002.344	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG - COMPRIMIDO		COMP	30.000
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI	EPP	0,027	810,00	
53	006.001.200	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO		COMP	30.000
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI	EPP	0,21	6.300,00	
63	006.001.202	CEFALEXINA 500MG - CAPSULA		CAP	15.000
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI	EPP	0,38	5.700,00	
80	006.001.244	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO		COMP	40.000
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI	EPP	0,05	2.000,00	
96	006.001.900	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/V FR 30ML		FRS	1.000
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI	EPP	5,45	5.450,00	

136	006.001.892	EPINEFRINA 1MG/ML SOL.INJETÁVEL		AMP	1.000
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP		1,56		1.560,00
152	006.006.433	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJETÁVEL		AMP	2.500
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP		1,28		3.200,00
162	006.006.436	HEPARINA 5000 UI		AMP	2.000
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP		9,75		19.500,00
206	006.001.346	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/ ML (NIPRIDE) AMPOLA 2 ML		AMP	100
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP		15,84		1.584,00
208	006.006.441	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML SOL INJ		AMP	1.000
186	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP		12,28		12.280,00

Valor Total Geral: R$ 58.829,00

CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob n.°12.420.164/0001-57, com sede à Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial – CEP 14.072-055 – Ribeirão Preto/SP., representada pelo Evandro Simões Guerra, portador da cédula de identidade RG: 18.983.127 SSP/SP e CPF nº 071.604.718-73, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário		Valor Total
133	006.006.428	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRE ENCHIDAS SUBCSR			2.000
9223	CM HOSPITALAR S.A.		16,76		33.520,00
135	006.001.891	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ML - SOL.INJETÁVEL - SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS SUBCUTA		AMP	4.000
9223	CM HOSPITALAR S.A.		31,60		126.400,00
172	006.001.182	INSULINA GLARGINA 100UI-ML 10 ML		FR	500
9223	CM HOSPITALAR S.A.		116,23		58.115,00
173	006.001.326	INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE 100UI DE INSULINA HUMANA (APIDRA) FR AMP 10 ML		FR	300
9223	CM HOSPITALAR S.A.		60,02		18.006,00

Valor Total Geral: R$ 236.041,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emilio Marconato, 1000 - Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Jaguariuna-SP, CEP: 13820-000, representada pelo SenhorUelintonGallina, portador da cédula de identidade RG:10.278.437 SSP/SP e CPF n° 064.306.328-57, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário		Valor Total
4	006.001.499	ACETATO DE RETINOL 10000 UI, AMINOÁCIDOS 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL0TB			100
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		9,90		990,00
7	006.001.259	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG		COMP	120.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,039		4.680,00
75	006.001.038	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO		COMP	20.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,22		4.400,00
103	006.002.711	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOL INJ		AMP	5.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1,20		6.000,00
117	006.002.370	DIAZEPAN 10 MG		COMP	30.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,069		2.070,00
124	006.002.373	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG		COMP	120.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,327		39.240,00
137	006.006.430	ESPIROLACTONA 100MG - COMPRIMIDO		COMP	2.000

2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,69		1.380,00
149	006.001.215	FLUOXETINA 20MG - CAPSULA		CAP	50.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,06		3.000,00
165	006.002.390	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG SOL INJ IM/EV		AMP	1.500
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		4,80		7.200,00
220	006.006.444	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60 ML		FRS	1.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		3,68		3.680,00
221	006.001.224	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO		COMP	20.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,14		2.800,00
222	006.001.384	PREDNISONA 5MG		COMP	20.000
2718	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,06		1.200,00

Valor Total Geral: R$ 76.640,00

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia Br 480, 180 - Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000, representada pela Senhora Valéria Oliveira da Costa, portador da cédula de identidade RG: 32.583.207-9 SSP/SP e CPF n° 099.765.678-63, Procuradora.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário		Valor Total
86	006.001.264	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG		COMP	20.000
5214	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		0,22		4.400,00
169	006.002.558	IBUPROFENO 600MG		COMP	30.000
5214	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		0,165		4.950,00
187	006.002.565	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR 100ML		FR	5.000
5214	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		2,29		11.450,00
194	006.002.568	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ IM/EV AMP 3 ML		AMP	700
5214	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		4,90		3.430,00

Valor Total Geral: R$ 24.230,00

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 56.081.482/0001-06, com sede à Rua Paulo de Frontin, 25, Vila Virginia,CEP 14030-430 - Ribeirão Preto/SP, representada pelo Senhor Igor Guilherme Sanches, portador da cédula de identidade RG: 34.279.620.3 e CPF nº 220.361.898-14, Representante Legal.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário		Valor Total
3	006.002.324	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG-AM		AMP	500
6040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		6,84		3.420,00
16	006.001.548	AGUA DESTILADA 500 ML		UN	1.000
6040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		3,55		3.550,00
41	001.000.453	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (INJETÁVEL) - AMPOLA C/ 10ML		AMP	300
6040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,66		198,00
81	006.001.204	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (EV - INJ) - AMPOLA C/ 10ML		AMP	800
6040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,48		384,00
99	006.006.421	CLORIDRATO DE ONDASEDRONA 4MG/2ML		AMP	200
6040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		3,96		792,00
143	006.006.431	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL INJETAVEL		AMP	500
6040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		2,48		1.240,00
157	006.002.383	GLICOSE 25% - SOL INJ EV AMPOLA 10 ML		AMP	2.000
6040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,45		900,00

245	006.001.348	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML		AMP	200
6040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,96		192,00

Valor Total Geral: R$ 10.676,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA, inscritano CNPJ sob n°76.386.283/0001-13, com sede à Rua José Fraron, 155 – Sala 01- Bairro Fraron - CEP: 85503-320, Pato Branco/PR, , representada pelo Senhor Reinaldo Massi, portador da cédula de identidade RG: 15.411.060-7 SSP/SP e CPF n° 025.846.278-76, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário		Valor Total
129	006.006.427	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICODE BETAMETASONA AMP 1 ML		AMP	2.000
8318	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2,90		5.800,00

Valor Total Geral: R$ 5.800,00

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscritano CNPJ sob n°04.027.984.0007/50, com sede à Avenida Pedro Pascoal dos Santos – 410 Galpão 02 MD 4 e 5 – Res. Real Parque Sumaré CEP: 13.178-561, Sumaré/SP, , representada pelo Senhor Fábio Araújo Mota, portador da cédula de identidade RG: 23.579.189-1 SSP/SP e CPF n° 259.550.678-17, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário		Valor Total
62	006.001.903	CEFALEXINA 250MG/MLSUSP.ORAL FR 100ML		FRS	300
9225	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC		6,59		1.977,00
70	006.006.416	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJETAVEL		AMP	5.000
9225	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC		1,68		8.400,00
77	006.001.505	CLINDAMICINA 300 MG		CAP	20.000
9225	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC		1,09		21.800,00
101	006.006.420	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRATO 50MG/ML SOL INJ		AMP	2.000
9225	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC		1,57		3.140,00
102	006.001.158	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - COMPRIMIDO		COMP	1.000
9225	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC		3,49		3.490,00
128	006.002.714	DIPROPIONATO DE BECLAMETASONA 400MCG/ML SUSP INAL		FL	400
9225	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC		5,32		2.128,00
189	006.006.438	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG DEPO PROVERA		AMP	100
9225	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC		18,90		1.890,00

Valor Total Geral: R$ 42.825,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.271.474/0001-82, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218 - Vila Santa Therezinha de Menino Jesus, Botucatu - SP, CEP: 18606-710, representada pelo Senhor Ivan Lima Pignatari, portador da cédula de identidade RG: 21.417.951-5 SSP/SP e CPF n° 167.646.328-39, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade

Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário		Valor Total
21	006.001.582 ALOPURINOL 300 MG		COMP	30.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,28		8.400,00
46	006.006.411 BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL FR 20ML		FRS	5.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1,22		6.100,00
61	006.001.134 CARVEDILOL 6,25MG		COMP	20.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,099		1.980,00
65	006.002.358 CEFTRIAXONA SODICA 500 MG IM C/ DIL LIDOCAINA 1%		AMP	500
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	8,40		4.200,00
88	006.002.709 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		COMP	10.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,228		2.280,00
92	006.001.208 CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO		COMP	10.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,617		6.170,00
97	006.001.507 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		COMP	15.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,29		4.350,00
111	006.006.422 DELTAMETRINA XAMPOO 0,2MG/ML - FRASCO C/ 100ML		FR	300
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	4,30		1.290,00
123	006.002.556 DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL		COMP	500
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,325		162,50
159	006.002.386 HALOPERIDOL (DECANOATO) 70 MG/52ML SOL INJ IM AMP 1ML		AMP	1.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	6,92		6.920,00
160	006.002.387 HALOPERIDOL 5 MG		COMP	10.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,236		2.360,00
171	006.002.394 IMIPRAMINA 25MG		COMP	10.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,38		3.800,00
174	006.001.680 LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FR 120ML		FR	1.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	5,75		5.750,00
178	006.001.681 LEVOFLOXACINA 500MG		COMP	20.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,68		13.600,00
205	006.002.399 NITROFURANTOINA 100MG CAP		CAP	10.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,20		2.000,00
213	006.006.442 OXICARBAMAZEPINA 300 MG		COMP	500
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,76		380,00
214	006.002.402 OXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 1000UI/G+RETINOL 400UI/G POMADA BISNTB			2.000
5212	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2,65		5.300,00

Valor Total Geral: R$ 75.042,50

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES- EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.231.734/0001-93, com sede à Rua Doutor Gualter Nunes, 100 - Chácara Junqueira, Tatuí - SP, CEP: 18271-210, representada pelo Senhor Orildo Barbosa, portador da cédula de identidade RG: 6.400.026-2 SSP/SP e CPF n° 254.831.068-06, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário		Valor Total
79	006.002.363 CLOMIPRAMINA 25 MG		COMP	10.000
6035	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,68		6.800,00
114	006.002.368 DEXAMETASONA 4 MG		COMP	15.000
6035	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,23		3.450,00
131	006.001.237 DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO		UN	5.000
6035	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,09		450,00
138	006.006.429 ESPIROLACTONA 25 MG		COMP	30.000
6035	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,14		4.200,00
196	006.006.439 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG MONOCORDIL		COMP	1.000
6035	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,28		280,00

232	006.001.871	RIVAROXABANA 10MG(XARELTU)		CPR	10.000
6035	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		2,49		24.900,00
233	006.001.872	RIVAROXABANA 15MG(XARELTO)		CPR	15.000
6035	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		2,49		37.350,00
234	006.001.873	RIVAROXABANA 20MG(XARELTO)		CPR	15.000
6035	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		2,49		37.350,00

Valor Total Geral: R$ 114.780,00

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscritano CNPJ sob n° 43.295.831/0001-40, com sede à Avenida Água Fria, 981/985–Bairro Água Fria, CEP: 02333-001,São Paulo/SP, representada pelo Senhor Laércio Veríssimo dos Santos Junior, portador da cédula de identidade RG: 7.866.931-5 SSP/SP e CPF n° 034.113.418-07, Sócio Proprietário.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário		Valor Total
31	006.002.337	AMOXACILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG COMP		COMP	50.000
8322	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA		0,68		34.000,00
121	006.001.118	DIMENIDRINATO30MG/10 ML,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/10 ML,GLICOSE1000MG/1AMP			3.000
8322	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA		2,63		7.890,00

Valor Total Geral: R$ 41.890,00

LEGI RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 18.811.390/0001-45, com sede à Rua Caetano Bruno, 120 - Distrito Industrial, Potirendaba - SP, CEP: 15105-000, representada pelo Senhor Jolvanio Pedro Goulart, portador da cédula de identidade RG: 26.584.287 SSP/SP e CPF n° 280.477.658-17, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário		Valor Total
38	006.006.409	BENZOATO DE ALOGLITINA 25MG		COMP	2.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		3,69		7.380,00
68	006.001.909	CETOPROFENO 100MG		CPR	10.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		0,85		8.500,00
69	006.001.418	CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS 20ML		FR	2.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		2,35		4.700,00
74	006.001.039	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO		COMP	70.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		0,34		23.800,00
76	006.001.135	CITALOPRAN 20MG		COMP	130.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		0,129		16.770,00
107	006.002.712	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA		FRS	100
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		9,11		911,00
109	006.001.894	DAPAGLIFLOZNA 10MG (FORXIGA)		CPR	3.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		4,85		14.550,00
110	006.002.713	DAPAGLIFLOZNA+CLORI DE METFORMINA 5/1000 MG		COMP	4.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		2,84		11.360,00
168	006.001.185	HUMULIN - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI P/ ML - FRASCO COM 10ML HUMULIN		FR	100
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		17,33		1.733,00
170	006.002.393	IBUPROFENO SOL ORAL 100 MG/ML FR 30 ML		FR	5.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		2,35		11.750,00
207	006.002.572	NORESTISTERONA 0,35MG		COMP	3.000
5073	LEGI RIO PRETO LTDA		0,167		501,00

Valor Total Geral: R$ 101.955,00

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.228.695/0001-52, com sede à Avenida Wilson Bego, 745, - Distrito Industrial, Franca - SP, CEP: 14406-091, representada pelo Senhor Edgar Terrado Mecate, portador da cédula de identidade RG: 6.931.378-7 SSP/SP e CPF n° 579.400.108-91, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
8	006.001.229	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	30.000
9224	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		0,04	1.200,00
10	006.005.017	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJ	AMP	1.000
9224	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		4,29	4.290,00
23	006.002.331	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000
9224	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		0,07	70,00
51	006.001.378	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS - FRASCO	FR	100
9224	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		6,56	656,00
82	006.001.205	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01% - SOLUÇÃO NASAL FR 30 M	FR	500
9224	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		0,76	380,00
166	006.001.334	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	10.000
9224	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		2,15	21.500,00
199	006.002.571	NIFEDIPINA 20 MG	COMP	25.000
9224	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		0,11	2.750,00

Valor Total Geral: R$ 30.846,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.874.929/0001-40, com sede àRod Jk - Br 459, 0 Km 99 – Bairro JD Santa Edwiges - CEP: 37552-484 - Pouso Alegre - MG, , representada pelo Senhor Kleber Matheus Sant'Ana Oliveira, portador da cédula de identidade RG: 33.305.994-3 SSP/SP e CPF n° 221.293.398-32, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
6	006.002.326	ACICLOVIR 500MG CREME BISNAGA C/ 10G	TB	1.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		2,12	2.120,00
29	006.002.336	AMOXACILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL FR 150ML	FR	1.500
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		4,42	6.630,00
45	006.001.371	BROMOPRIDA 10MG	COMP	50.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,18	9.000,00
64	006.006.415	CEFTRIAXONA SODICA 1000 MG SOL INJ EV	AMP	3.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		5,40	16.200,00
87	006.002.710	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	10.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,25	2.500,00
93	006.001.152	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,36	3.600,00
132	006.001.327	DOXAZOSINA 4MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,16	800,00
141	006.001.300	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML	AMP	600
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		13,45	8.070,00
153	006.001.166	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,059	2.360,00
163	006.001.220	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000

6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,028		560,00	
192	006.002.566	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL TB 50G		TB		200
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		5,25		1.050,00	
193	006.001.521	METRONIDAZOL 250 MG		COMP		3.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,14		420,00	
201	006.002.397	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL FR 50 ML		FR		100
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		4,22		422,00	
202	006.002.398	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60GR		TB		200
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		3,24		648,00	
210	006.001.884	OLANZAPINA 10MG		CPR		1.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,50		500,00	
211	006.002.716	OLANZAPINA 5MG		COMP		1.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		0,297		297,00	
227	006.001.877	QUETIAPINA 200MG		CPR		1.000
6981	MED CENTER COMERCIAL LTDA		1,14		1.140,00	

Valor Total Geral: R$ 56.317,00

M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscritano CNPJ sob n°33.315.644/0001-28, com sede à Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto, 2571– Bairro Celina Dalul - CEP: 15133-002, Mirassol/SP, , representada pelo Senhor Fabio Caminhoto de Olvieira, portador da cédula de identidade RG: 22.180.223 SSP/SP e CPF n° 101.184.478-82, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
9	006.006.399	ACIDO TRANEXAMICO 250MG		COMP	2.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,96	1.920,00	
13	006.006.401	ADENOSINA 3 MG/ML		AMP	500
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		9,21	4.605,00	
14	006.002.329	ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJ. IM/EV/SC		AMP	1.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1,56	1.560,00	
15	006.006.400	AEROLIN 5MG/ML FR 10ML SOL. PARA NEBULIZAÇÃO		FR	100
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		13,78	1.378,00	
22	006.001.908	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO		CPR	1.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,089	89,00	
27	006.006.406	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ		AMP	500
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		2,05	1.025,00	
50	006.001.912	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL IM/ EV		AMP	5.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		4,50	22.500,00	
83	006.001.206	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML		AMP	800
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,41	328,00	
100	006.006.419	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG / ML		AMP	100
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		2,57	257,00	
112	006.001.509	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML		AMP	500
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		2,36	1.180,00	
115	006.001.432	DEXCLORFENIRAMINA XPE 2MG/5ML 120 ML		UNID	6.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1,51	9.060,00	
120	006.001.160	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO		UN	5.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,11	550,00	
146	006.001.341	FENTANIL 50 MCG / ML AMP 2 ML		AMP	500
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1,91	955,00	
148	006.001.342	FLUMAZENIL 0,5 MG / ML AMP 5 ML		AMP	300
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		7,16	2.148,00	
158	006.002.384	GLICOSE 50% - SOL INJ EV AMPOLA 10 ML		AMP	2.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,56	1.120,00	

195	006.006.440	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG MONOCORDIL		COMP	1.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,16	160,00	
216	006.001.030	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS		COMP	50.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,119	5.950,00	
219	006.002.404	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 500MG POMADA 40 G		TB	50
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		14,23	711,50	
235	006.002.575	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML ENDOVENOSA		AMP	2.000
7750	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		15,90	31.800,00	

Valor Total Geral: R$ 87.296,50

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscritano CNPJ sob n° 28.123.417/0001-60, com sede à Rodovia Raposo Tavares, 102- Galpão 10–CEP: 18052-775, Sorocaba/SP, , representada pelo Senhor Tiago Martins Correa, portador da cédula de identidade RG: 47.637.976-3 SSP/SP e CPF n° 312.008.628-21, Representante legal.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
43	006.001.183	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG		COMP	1.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,325	325,00	
59	006.001.132	CARVEDILOL 25MG		COMP	35.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,16	5.600,00	
85	006.001.506	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG		COMP	10.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,42	4.200,00	
155	006.006.434	GLICAZIDA 30MG		COMP	20.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,155	3.100,00	
179	006.006.437	LEVOTIROXINA 100 MCG		COMP	20.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,119	2.380,00	
180	006.002.563	LEVOTIROXINA 125 MCG		COMP	10.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,15	1.500,00	
182	006.002.559	LEVOTIROXINA 25 MCG		COMP	35.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,12	4.200,00	
183	006.002.560	LEVOTIROXINA 50 MCG		COMP	40.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,109	4.360,00	
184	006.002.561	LEVOTIROXINA 75 MCG		COMP	35.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,15	5.250,00	
229	006.006.447	RISPERIDONA 1MG		COMP	500
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,097	48,50	
230	006.001.683	RISPERIDONA 2MG		CPR	500
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,10	50,00	
231	006.001.879	RISPERIDONA 3MG		CPR	500
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,13	65,00	
238	006.001.227	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO		COMP	180.000
9222	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,10	18.000,00	

Valor Total Geral: R$ 49.078,50

R.A.P. APARECIDACOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.968.107/0001-04, com sede à RuaRodrigues Cesar, 174 - Vila dos Lavradores, Botucatu - SP, CEP: 18609-082, representada pela Senhora Sandra Mara Pignatari Rabelo, portadora do RG: 001.786.226 SSP/SP e do CPF n° 070.380.138-40, Procuradora.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
2	006.006.397	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE FR 120ML	FR	2.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		2,50	5.000,00
30	006.006.407	AMOXACILINA 500MG	CPS	10.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,17	1.700,00
58	006.001.131	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	35.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,096	3.360,00
60	006.001.133	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	15.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,10	1.500,00
66	006.001.904	CEFTRIAXONA SÓDICA SOL.INJETÁVEL IM AMPOLA C/ 1000MG E SOLUÇÃO DILUENTE DE AMP		500
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		9,00	4.500,00
78	006.001.910	CLOBAZAN 20MG	CPR	500
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,73	365,00
116	006.006.424	DIAZEPAM 10MG/2ML IM/EV	AMP	1.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,70	700,00
139	006.001.214	ESPIROLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,37	3.700,00
144	006.002.379	FENOBARBITAL 100MG	COMP	10.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,16	1.600,00
181	006.002.564	LEVOTIROXINA 150 MCG	COMP	10.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,229	2.290,00
185	006.001.081	LEVOTIROXINA 88 MCG COMPRIMIDOS	COMP	10.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,238	2.380,00
188	006.001.520	LORAZEPAN 2 MG	COMP	1.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,12	120,00
215	006.001.173	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO 20 ML	FR	1.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		1,20	1.200,00
223	006.001.225	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		0,14	3.500,00
246	006.002.406	SULFATO DE NEOMICINA, BACITRACINA - BISNAGA 15GR	TB	1.000
3544	R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		2,20	2.200,00

Valor Total Geral: R$ 34.115,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDAinscritano CNPJ sob n°05.847.630/0001-10, com sede NA Estrada Samuel Aizemberg, 1110–Bairro Alves Dias CEP:09851-550 – São Bernardo do Campo/SP, representada pelo Senhor Igor Luiz de Castro Valsechi, portador da cédula de identidade RG: 53.604.459-4 SSP/SP e CPF n° 419.256.958-24, Procurador.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
19	006.006.404	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FR 10 ML	FR	1.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,84	840,00
28	006.002.553	AMOXACILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML FR 70 ML	FR	2.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		9,05	18.100,00
37	006.002.343	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UL INJ	AMP	100
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4,93	493,00
47	006.006.412	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETAVEL IM/EV	AMP	4.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,73	6.920,00
54	006.002.707	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100 ML	FRS	1.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8,10	8.100,00
57	006.002.356	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	20.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,31	6.200,00
84	006.001.329	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG COMP	COMP	40.000

6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,06		2.400,00
94	006.001.209	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA - BISNAGA DE 30GR			TB	1.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,29		2.290,00
119	006.006.425	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML			AMP	8.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,85		6.800,00
126	006.006.426	DIPIRONA SODICA 500MG SOL INJ IM/EV			AMP	15.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,70		10.500,00
127	006.002.374	DIPIRONA SODICA SOL ORAL FRASCO 20ML			FR	10.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,70		17.000,00
140	006.002.557	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G			TB	700
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			9,50		6.650,00
142	006.001.445	FENITOINA 100 MG			CPR	10.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,109		1.090,00
147	006.002.380	FLUCONAZOL 150 MG CAP			COMP	5.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,426		2.130,00
150	006.002.715	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL.INJ.			AMP	20.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,94		58.800,00
154	006.002.382	GLIBENCLAMIDA 5 MG			COMP	10.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,028		280,00
164	006.002.389	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG SOL INJ IM/EV			AMP	1.500
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,38		3.570,00
191	006.001.221	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA			AMP	2.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,53		1.060,00
209	006.001.234	NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO			COMP	5.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,39		1.950,00
226	006.001.876	QUETIAPINA 100MG			CPR	1.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,52		520,00
228	006.006.446	QUETIAPINA 25MG			COMP	1.000
6039	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,18		180,00

Valor Total Geral: R$ 155.873,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.824.241,00

LICITAÇÃO:
Processo N.° 63/2021 – Pregão Presencial N.°42/2021 - Registro de Preços nº 08/2021. Pelo presente instrumento, entre as partes, a contratada acima especificada, legitimamente representadas por quem de direito, por força do Procedimento Administrativo supra, do parecer do Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e sua homologação e adjudicação pelo Chefe do Executivo Municipal, têm em si como justos e acordados a celebração da presente Ata de Registro de Preços, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fornecimento de medicamentos, conforme descrição do Anexo I, do Edital. O fornecimento deverá ser conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor, que informará as quantidades necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS PREÇOS:
Fica fixado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em R$ 1.824.241,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e um real).

2.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, ora Contratante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.
2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, ora Contratante, o Fornecedor Beneficiário, aqui Contratado, será convocado pela Municipalidade de Bálsamo para negociação do valor registrado em Ata. Infrutífera a negociação será cancelada a presente Ata de Registro de Preço, iniciando-se outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos medicamentos solicitados, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da prefeitura de Bálsamo.
3.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos medicamentos descritos no anexo I, será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição emitida pela Municipalidade de Bálsamo, sendo a entrega efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde, sob pena, no caso de descumprimento, de advertência por escrito e, no caso de reincidência, aplicação da clausula 12.2.
4.1. A requisição dos medicamentos será realizada pela municipalidade através do seguinte e-mail corporativo farmaciacsbalsamo@hotmail.com de autoria do Município de Bálsamo, ou ainda, à sua escolha, mediante carta de fornecimento. Para tais fins, em se tratando de comunicação via e-mail, presumir-se á, desde já, que o Contratado o receberá na data em que foi deflagrado, **desde que remetido ao endereço postal corporativo ora informado pelo Contratado para tais fins.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
A vigência desta Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial nº 42/2021 será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir-se o ultimo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Sem prejuízo das demais disposições desta Ata e dos termos do Pregão Presencial n°. 42/2021, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Fornecer os medicamentos nas condições, no preço registrado e no prazo estipulados na proposta, observando-se ainda as especificações técnicas de cada qual;
6.2 Fazer a entrega dos medicamentos no endereço especificado no Edital;
6.3 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, os medicamentos que apresentem irregularidades, quando da conferência, sem prejuízo de suportar as sansões aplicáveis à espécie;
6.3.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos medicamentos, não interromperá a multa por atraso previsto.
6.4. Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:
a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados e registrados (embalagem, quantidade, validade);
b) Os medicamentos deverão ser de ótima qualidade, em perfeito estado e com prazo de validade a contar da data do seu recebimento definitivo;
c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
d) Não serão aceitos medicamentos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.
6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.
6.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n° 42/2021, durante a execução da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Sem prejuízo das demais disposições desta Ata e dos termos do Pregão Presencial n°. 42/2021, constituem obrigações do Município.
7.1. Efetuar o pagamento dos medicamentos solicitados tendo como base o valor registrado e o correlato quantitativo.
7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as Cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata.
7.3. Fiscalizar, através do seu setor pertinente, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto da presente Ata.
7.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:
O objeto da presente Ata não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Além das disposições presentes neste instrumento, fica dele fazendo parte integrante, o Edital vinculado ao presente certame e a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO REGISTRO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A rescisão poderá ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei n° 8.666/93.

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir a presente Ata, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que tal modalidade de rescisão somente será levada a efeito em caso de conveniência à Administração.

11.3. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei n. 8.666 e legislação complementar.

Recusar-se, injustificadamente, a celebrar esta Ata, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento na execução do objeto desta Ata;

c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, será observado:

12.2.1. multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso no caso de descumprimento no prazo de entrega/ou troca do objeto deste pregão, que incidirá sobre o valor da obrigação não cumprida, limitando-se ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a 5 (cinco) dias de atraso, ocasião em que reputar-se-á descumprimento contratual.

12.2.2. sem prejuízo da multa prevista no item anterior, quando o caso, multa de 30% (trinta por cento), decorrente da inadimplência ou parte da obrigação não cumprida, bem como no caso de rescisão contratual ou descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto desta Ata.

12.3. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão da Ata.

12.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como apresentada.
12.5. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

02/06/00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2024.0000 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegem o Foro desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Balsamo (SP), em 30 de novembro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Bálsamo
Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal
Contratante

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
Fabio Ferreira Borges
Representante legal
Contratada

Aglon Comércio e Representações Ltda
Eduardo César Borges da Silva
Procurador
Contratada

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Edson José da Silva
Procurador
Contratada

Cirúrgica OlimpioEireliEPP
Michael Franco Maluf
Procurador
Contratada

CM Hospitalar S.A
Evandro Simões Guerra
Procurado
Contratada

Comercial CirurgicaRioclarenseLtda
UelintonGallina
Procurador
Contratada

Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda
Valéria Oliveira da Costa
Procuradora

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
Igor Guilherme Sanches
Representante Legal
Contratada

Dimeva Distribuidora e Importação Ltda
Reinaldo Massi
Procurador
Contratada

Dupatri Hospitalar Com. Importação e Exportação Ltda
Fábio Araújo Mota
Procurador
Contratada

Fragnari Distribuidora de medicamentos Ltda
Ivan Lima Pignatari
Procurador
Contratada

Futura Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
Orildo Barbosa
Procurador
Contratada

Interlab Farmacêutica Ltda
Laércio Veríssimo dos Santos Junior
Sócio Proprietário
Contratada

Legi Rio Preto Ltda
Jolvanio Pedro Goulart
Procurador
Contratada

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Edgar Terrado Mecate
Procurador
Contratada

Med Center Comercial Ltda
Kleber Matheus Sant'Ana Oliveira
Procurador
Contratada

M & D Comercial Hospitalar Ltda
Carlos Vinicius de Souza
Procurador
Contratada

Partner Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda
Tiago Martins Correa
Representante legal
Contratada

R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos
Sandra Mara Pignatari Rabelo
Procuradora
Contratada

Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
Igor Luiz de Castro Valsechi
Procurador
Contratada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
Processo licitatório nº 65/2021
Pregão Presencial nº 44/2021

Ficam adjudicados os itens para as empresas:

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, Valor Global de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), referente ao item 01. Aquisição de Insumos Nutricionais para o Fundo Municipal de Solidariedade do município de Bálsamo/SP.

RAGA PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA, Valor Global de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), referente ao item 02. Aquisição de Insumos Nutricionais para o Fundo Municipal de Solidariedade do município de Bálsamo/SP.

Bálsamo, 02 de dezembro de 2021.

Outros Atos

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA — MINISTÉRIO DO TURISMO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021, de 30 de novembro de 2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTISTICAS, CULTURAIS E FORMATIVAS NA CIDADE DE BÁLSAMO-SP, QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURA ALDIR BLANC Nº 14.017/20

A Prefeitura do Município de Bálsamo, Estado de São Paulo, por intermédio do prefeito, e por sugestão do Grupo de Trabalho, composto conforme Decreto 5.677 de 13 de setembro de 2021, torna público o presente Edital de Premiação de iniciativas artísticas e culturais , em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações no Decreto nº 10.464/20 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.319 de 08 outubro de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública será realizada com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC n º 14.017/20.

1.2 Essa Chamada Pública atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados premiação por reconhecimento e mérito.

1.3 Para efeitos desta Chamada entende-se por:

A) **PRÊMIO**: Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por méritos e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/93;

B) **CONTRAPARTIDA**: Entende-se por contrapartida um conjunto de ações que o proponente poderá vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado.

2.DOS OBJETIVOS

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de projetos culturais oriundos da produção independente dos setoriais artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Bálsamo/SP, enquadrados nos seguintes segmentos: **Artes Cênicas (coletivo de teatro), Ações Formativas em Arte e Cultura, Tatuagem, Audiovisual, Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Catira, Locutores, Foto e Música e Workshop.**

2.2. São objetivos do presente edital emergencial:

2.2.1. Garantir acesso continuado da população de Bálsamo à arte e a cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

2.2.2. Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Bálsamo, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos;

2.2.3. Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município;

2.2.4. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

2.2.5. Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

2.2.6. Atualizar o cadastro de artistas, grupos, bandas, e coletivos culturais da nossa cidade por meio da criação do Cadastro Municipal de Cultura.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e o cumprimento da Lei contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural, garantindo o acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus e reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2.2.7. Selecionar e premiar até 18 (dezoito) propostas de artistas e/ou grupos artísticos enquadrados como pessoas jurídicas e pessoas físicas que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais em qualquer dos segmentos previstos neste edital.

2.2.8. Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Bálsamo/SP, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Bálsamo e Diretoria de Educação e Cultura;

2.2.9. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual, conforme o item 3.2 serão difundidas pela Diretoria de Educação e Cultura, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever nesta Chamada Pública, na qualidade de proponente, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com o sem fins lucrativos, que comprovem respectivamente residência e/ou estabelecimento no município de Bálsamo, à no mínimo,02 (dois) anos e que tenham atuado social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural a partir de 29 de junho de 2019, sendo a comprovação de atuação de forma documental ou auto declaratória.

4. DOS VALORES:

4.1. O valor total destinado para este edital é de R$ 76.232,00.

5.DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

5.1. Serão premiadas até 18 (dezoito) propostas para execução em até 90 (sessenta) dias a contar a partir do recebimento do recurso.

5.2. Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:

MODALIDADE DE PREMIAÇÃO	Quantidade Projetos Premiados	Valor por projeto R$	Valor Total Modalidade R$
Ações formativas em Arte e Cultura	3	3.000,00	9.000,00
Música	1	17.000,00	17.000,00
Música e workshops	04	3.000,00	12.000,00
Artes Cênicas (Coletivo de teatro)	01	10.232,00	10.232,00

Audiovisual	01	3.000,00	3.000,00
Locutor	02	3.000,00	6.000,00
Foto	01	3.000,00	3.000,00
Tatuagem	02	1.500,00	3.000,00
Artes Plásticas	01	7.000,00	7.000,00
Djs	02	3.000,00	6.000,00
TOTAL	**18**		**76.232,00**

OBS. A divisão das quantidades de propostas para cada segmento foi feita através do Cadastro Municipal, de Cultural disponibilizado no site da Prefeitura.

5.3. As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

5.3.1. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

5.3.2. Serem especificamente conteúdos artísticos culturais inéditos.

5.4. Todos os projetos oriundos desta premiação deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros, conforme a documentação disponibilizada em anexo.

5.5 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei ou os bons costumes.

6.DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Fará jus ao benefício os que comprovarem a inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I. Cadastro Estadual de Cultura;
II. Cadastro Municipal de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
VI. Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais;
VII. Sistema de informação Cadastrais e Artesanato Brasileiro; e
VIII. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo.

6.2 O proponente não poderá, em hipótese alguma ser beneficiado em diferentes entes, com recursos Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos culturais, cabendo a ele(a) responsabilidade legal caso venha a ocorrer, ou seja, sobreposição de entes.

6.3 O proponente que tenha sido beneficiado em no ano de 2020, fica impedido de participar com o mesmo projeto no ano 2021.

7.DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

7.1 As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de 30 de novembro até 07 de dezembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Diretoria de Educação e Cultura, por meio do e-mail educacaobalsamo@hotmail.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereço Rua Minas Gerais nº 637, Centro, Bálsamo-SP, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária, estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde. Telefone para contato: (17) 3264-1333

7.2 Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento e Cartão do CNPJ, para Pessoa Jurídica;
III. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
IV. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
V. Demais anexos presentes neste Edital.

8.DA SELEÇÃO

8.1 A Seleção será feita pelo Grupo de Trabalho Acompanhamento e Fiscalização, criado pelo Decreto Municipal nº 2.305 de 03 de setembro de 2021.

8.2 Será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade da candidatura, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;

- ETAPA 2 – Seleção da candidatura premiada.

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital.	0 a 10	10
2	Análise da trajetória artística e cultural no Município de Bálsamo nos últimos 24 meses, conforme informado no ato da inscrição .	0 a 20	20
3	Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.	0 a 20	20
		TOTAL GERAL	50

8.3 A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

a) Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Bálsamo(0 a 10)

b) Análise da trajetória artística e cultural no município, bem como, o portfólio dos serviços já prestados para a comunidade, nos últimos 24 meses (0 a 20 pontos);

c) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua e análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua, bem como, o relevante papel a cultura de Bálsamo (0 a 20 pontos);

8.4. O resultado com a lista dos proponentes selecionados será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, além de outros meios disponíveis.

9.DAS FASES – CRONOGRAMA

9.1O presente Edital compreenderá as seguintes fases e cronograma:
a) Inscrição: fase de recebimento das propostas;
b) Publicação dos inscritos no Diário Oficial;
c) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;
d) Publicação dos Habilitados e Inabilitados no Diário Oficial;
e) Seleção: análise, avaliação e seleção das propostas inscritas, às quais serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior, realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;

f) Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital;
g) Homologação: resultado do Edital, onde são publicados os candidatos selecionados para recebimento do auxílio;
h) Pagamento do auxílio;
i) Execução da contrapartida;
j) Prestação de Contas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será amplamente assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental do resultado da seleção, que deverá ser apresentado em até 01 (um) dia útil após a publicação das propostas selecionadas.
10.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Diretoria de Educação e Cultura, por meio do endereço eletrônico educacaobalsamo@hotmail.com ou entregues presencialmente na Secretaria, à Rua Minas Gerais nº 637, Centro, Bálsamo-SP, Bálsamo/SP.

10.3 A Diretoria de Educação e Cultura terá prazo de até 01 (um) dia para avaliação dos recursos, após o qual, apresentará relatório comunicando se acata o recurso apresentado, no todo, em parte ou ainda, se mantém a decisão tomada, podendo no decurso deste prazo solicitar esclarecimentos ao proponente, a fim de dirimir dúvidas e embasar a avaliação.

11.DA HOMOLOGAÇÃO

11.1Decorridos todos os prazos e cumpridas todas as etapas previstas, a Diretoria de Educação e Cultura homologará o resultado final da seleção e publicará no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal.

12. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

12.1O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 05 dias, sob pena de perda do prêmio:

a) Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

12.2 Os proponentes selecionados serão convocados, por meio do Diário Oficial do Município de Bálsamo/SP, para assinatura do Termo de Recebimento de Auxílio e Termo de Compromisso de Contrapartida,

§ 1º – O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente em nome do proponente.
§ 2º – No caso de Pessoa Jurídica, a conta corrente deverá ser em nome da empresa.

13.DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Lei nº 2.625, de 04 de Outubro de 2021.

14.DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

14.1 O auxílio previsto neste Edital está vinculado à realização da proposta descrita no ato da inscrição que deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios estipulados, em articulação com Diretoria de Educação e Cultura, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas.

14.2 A confirmação de realização, antes do término do prazo estipulado, deverá ser comunicada de maneira oficial à Diretoria de Educação e Cultura definirá também a entrega da prestação de contas.

15.DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

15.1 É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao auxílio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Bálsamo e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura com a seguinte frase: Realizado com recursos do auxílio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc – 2021.

15.2 É obrigatório ao proponente, apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura todo material de divulgação para aprovação, de acordo com o manual de Identidade Visual fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, padronizando a aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.

15.3 Fornecer, sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do Relatório Final de Atividades.

16.DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

16.1 Transferir os recursos financeiros ao proponente, consignados neste Edital, conforme previsto no Art. 2º do presente Edital;

16.2 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento da ação assumida pelo proponente, que inclui, a prestação de contas;

17.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 Deverá o proponente, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar Relatório Final de Atividades em até 60 dias após o recebimento do auxílio, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto abaixo:
a) Termo de Recebimento do Auxílio Emergencial;
b) Termo de Compromisso de Contrapartida;
c) Comprovação de realização da ação formativa apresentada na inscrição, contendo materiais de divulgação, clipping de imprensa, atestados de realização e quantidade de público atingido.

17.2 Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na Regulamentação Municipal, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;

17.3 Todos os documentos deverão ser assinados pelo proponente, Pessoa Física ou pelo representante legal da Pessoa Jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

17.4 Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório Final de Atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

17.5 Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória até a aprovação da Prestação de Contas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – Após a aprovação da prestação de Contas, a Diretoria de Educação e Cultura emitirá o Atestado de Execução do projeto, comprovando o cumprimento de todas as cláusulas cabíveis deste Edital.

18.DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

18.1 O proponente será declarado inadimplente quando:
a) não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e a devida comprovação de realização da proposta inscrita;
b) não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil, quando solicitada;
c) não concluir a proposta descrita na inscrição selecionada;

d) não divulgar corretamente que recebeu recursos da Lei Aldir Blanc, conforme o Capítulo "Das responsabilidades do proponente", no artigo 14.

19.DISPOSIÇÕESFINAIS

19.1 O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Diretoria de Educação e Cultura.

19.2 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

19.3 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

19.4 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

19.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que utilizará a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata.

19.6 Integram o presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Ciência e Anuência
Anexo III – Contrapartida
Anexo IV – Autodeclaração
Anexo V – Direitos Autorais
Anexo VI – Projeto Técnico
Anexo VII – Relatório de Acompanhamento
Anexo VIII - Relatório de Conclusão do Projeto

Bálsamo, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal

IZABEL WALKIRIA DE ANGELO CALSAVERINI BARACIOLI
Chefe de Educação e Cultura Municipal